



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 003/2008

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 580.500,00 (Quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31768	500,00
04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31768	69.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.0.000 -	Programa de Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	33789	240.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO		
08.004.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.004.20.602.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
08.004.20.602.0032.0.000 -	Programa de Produção Animal		
08.004.20.602.0032.1.038 -	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33788	91.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.005.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.0.000 -	Programa de Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.1.013 -	Modernização de Núcleos de Esporte e de Lazer		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33790	180.000,00
TOTAL			580.500,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais), como superávit financeiro que se verificar nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2007, que serão detalhadas os respectivos decretos de abertura;
2. R\$. 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica, "2472.99.99.02.00 – Convênio SEDU/Construção da Escola Ivaiporã" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;
3. R\$. 500,00 (Quinhentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.126 -	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
4490.51.00.00 176 -	Obras e Instalações.....:	31102	500,00
TOTAL			500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 003/2008

SENHORES VEREADORES:

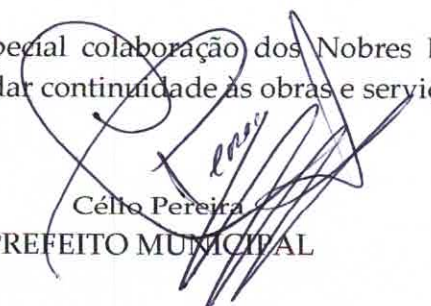
SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata o referido projeto de lei de abertura de crédito especial de saldo de convênio do exercício anterior, referente à construção de um Mini Ginásio de Esportes, aquisição de caminhão, reforma e/ou construção da Praça Bom Jesus e a finalização do convênio da Escola Ivaiporã. Como trata-se de recursos recebido no exercício financeiro de 2007, há a necessidade de abertura de fonte com Id Uso específico, conforme determina instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além disso, podendo utilizar-se como recursos para cobrir os créditos os superávits financeiro por ocasião do fechamento do balanço financeiro.

A abertura de crédito quando utilizados superávits financeiros e/ou excesso de recursos com fonte específica, altera o valor do orçamento sem a necessidade de corte de outros projetos ou atividades, ou seja, além de permanecer todas as atividades iniciais, o orçamento é alterado sem prejuízo das dotações já existentes. Com isso, não havendo impacto orçamentário tampouco financeiro, uma vez que, os recursos financeiros já estão depositados e trata-se de dinheiro de transferências voluntárias ou programas e, quanto ao orçamento, sendo utilizado sua própria fonte como recursos para a inclusão no orçamento por excesso em fonte específica.

Dessa forma, solicitamos a especial colaboração dos Nobres Edis para a apreciação e aprovação do Projeto, para dar continuidade às obras e serviços.


Celso Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 003/2008 - Poder Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

As Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, e estando o mesmo dentro das normas legais, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Antonio Vila Real

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antonio Alves

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia